

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

12.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula
68.255

ficha
01

São Paulo, 25 de Maio

de 1983

IMÓVEL:- Uma casa, situado à Rua Aracassú, ou Rua Aracaçu, nº 245 (não oficial), casa B do Projeto aprovado, parte do lote 21, da quadra 02, do Jardim da Ponte Raza, Distrito de Ermelino Matarazzo; e seu terreno, medindo 5,00ms. de frente, 22,50ms. da frente aos fundos de ambos os lados, e 5,00ms. nos fundos encerrando à área total de 112,50ms², com frontando de quem do imóvel olha para a Rua do lado direito com o lote 22, da quadra 2, do lado esquerdo na mesma posição com o prédio nº 247 (não oficial), de propriedade do ora proprietário, e nos fundos com o lote 05 da quadra 02.

CONTRIBUINTE:- nº 111.151.0001-6.

PROPRIETÁRIO:- ALEXANDRE HERCULANO MOURÃO, brasileiro, solteiro, maior, securitário, RG.nº 5.468.397, e CIC 687.622.088-53, residentes e domiciliado nesta Capital, à Rua Luiz Ferreira, nº 30,

REGISTRO ANTERIOR:- R.1 na matrícula nº 60.007, deste Cartório.

O Oficial,

mag.

R.1/68.255- São Paulo, 25 de Maio de 1.983.

Por Instrumento Particular datado de 06/05/83, o proprietário, vendeu à VALTER MONTEIRO DA COSTA, e sua mulher, MIRIAN JAMASHITA DA COSTA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 04.03.72, êle fiscal de tráfego, ela comerciante, RG.nº 3.514.962, e 4.286.470, e CIC.nº-080.943.578-00, e 046.587.588-22, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Paredão de Minas, nº 20, fundos, nesta Capital, o imóvel pelo valor de R\$.5.850.000,00. O Esc. Habilitado,

mag.

continua no verso

matrícula

68.255

ficha

01

verso

R.2/68.255- São Paulo, 25 de Maio de 1.983.

Pelo mesmo Instrumento Particular, os proprietários, VALTER MONTEIRO DA COSTA, e sua mulher, MIRIAN JAMASHITA DA COSTA, hipotecaram o imóvel objeto desta, em favor de ALEXANDRE HERCULANO MOURÃO solteiro, para garantia de uma dívida no valor de R\$.4.657.488,00, a ser pago por meio de 180 prestações mensais, no valor inicial de R\$.63.479,81, vencendo-se a primeira prestação em 06/06/83, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final pagamento, com a taxa de juros nominal de 9,1% ao ano, e efetiva de 9,490% ao ano, ficando estipulado que o reajuste das prestações será anual. O

Esc. Hab. (Roberto Ferreira). O Oficial,

mag.

Av.3/68.255- São Paulo, 25 de Maio de 1.983.

Pelo mesmo Instrumento Particular, é feita esta averbação, para ficar constando que, ALEXANDRE HERCULANO MOURÃO, solteiro, na qualidade de credor hipotecário no R.2 desta, cede e transfere a NACIONAL CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, sediada nesta Capital, à Rua Tabatinguera, nº 140, CGC/MF.nº 62.817.416/0001-54, os direitos creditórios decorrentes do mencionado registro, pelo valor de R\$.4.657.488,00. O Esc.Habilitado, (Roberto Ferreira). O Oficial,

mag.

Av.4/68.255- São Paulo, 25 de Maio de 1.983.

Por Instrumento Particular datado de 06/05/83, é feita esta averbação, para ficar constando que, foi emitida uma Cédula Hipotecária Integral sob nº 3356, série única, pela NACIONAL CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, tendo como devedores os compradores, e como favorecida a emitente, de uma dívida

-continua na ficha nº 2-

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

12.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula
68.255

ficha
02

São Paulo, 25 de Maio de 1983

de uma dívida inicial de R\$.4.657.488,00, a ser pago por meio de 180 prestações mensais, sendo o valor da primeira prestação de R\$.63.479,81, vencendo-se a primeira prestação no dia 06/06/83, com a taxa de juros nominal de 9,1% ao ano, tendo o imóvel como garantia. O Esc. Hab. (Roberto Ferreira). O Oficial, mag.

Av.05/68.255 - São Paulo, 18 de agosto de 1.998.

Por Instrumento Particular datado de 14 de julho de 1998, é feita esta averbação, para constar que a NACIONAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, anteriormente denominada NACIONAL CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, foi incorporada pelo BANCO NACIONAL S/A, conforme provam as Atas da Assembléia Geral Extraordinária datada de 17/03/1988, 15/12/1989 e 19/12/1989, registradas sob nos. 171.638 e 191.573, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e sob nº.952.761 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, respectivamente. O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento) O Esc. Substituto,

cab:

Av.06/68.255 - São Paulo, 18 de agosto de 1.998.

Por Instrumento Particular datado de 14 de julho de 1.998, do BANCO NACIONAL S/A, é feita esta averbação, para constar que fica cancelado a Av.04, referente a Cédula Hipotecária Integral nº.3.356-Série Única, em virtude da mesma encontrar-se extraviada, responsabilizando-se por todas as consequências que possam advir deste cancelamento. O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento) O Esc. Substituto,

(continua no verso)

matrícula
68.255

ficha
02
verso

Av.07/68.255 - São Paulo, 18 de agosto de 1.998.

Por Instrumento Particular datado de 14 de julho de 1.998, o BANCO NACIONAL S/A, tendo recebido de seus devedores, VALTER MONTEIRO DA COSTA, e sua mulher MIRIAN JAMASHITA DA COSTA, a quantia que estes lhes deviam, nos termos do registro hipotecário nº.02, deu quitação da quantia recebida e autorizou o cancelamento do referido registro. = O Escrevente Hab. (Carlos Alberto Bento) O Esc.Substituto,

cab:

Av.8/68.255 - São Paulo, 24 de Agosto de 2006.

Por Formal de Partilha passado aos 02/02/2006, pelo Cartório do 1º Ofício da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional V de São Miguel Paulista, desta Capital, é feita esta averbação para ficar constando que, a Rua Aracassu, tem hoje a denominação de Rua Mario Lapietra, como prova Decreto Lei nº 30.923 de 28/12/1991. - O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente Substituto,

NB.

Av.9/68.255 - São Paulo, 24 de Agosto de 2006.

Pelo mesmo Formal de Partilha, é feita esta averbação para ficar constando que, a casa n.º.245, (não oficial), da Rua Mario Lapietra, tem hoje o n.º.245 oficial da mesma Rua, como prova o recibo expedido pela Prefeitura de São Paulo, em 2005, sob o n.º. 015.638. - O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente Substituto,

NB.

- (continua na ficha 03) -

LIVRO N.º 2 → REGISTRO
GERAL

12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Capital

matricula

68.255

ficha

03

São Paulo, 24 de Agosto de 2006

Av.10/68.255 - São Paulo, 24 de Agosto de 2006.

Pelo mesmo Formal de Partilha, é feita esta averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, atualmente está sendo cadastrado pela Prefeitura do Município de São Paulo, pelo Contribuinte n.º. 111.151.0053-9, como prova o recibo expedido pela Prefeitura de São Paulo, em 2005, sob o n.º. 015.638. - O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente Substituto,

NB.

R.11/68.255 - São Paulo, 24 de Agosto de 2006.

Pelo mesmo Formal de Partilha, extraído dos Autos n° 03/034190-1 C.4904, da Ação de Inventário, dos bens deixados pelo falecimento de VALTER MONTEIRO DA COSTA, ocorrido aos 10/11/2003, na Cidade de Hikone, Província de Shiga, Japão, sem deixar testamento, (no estado civil de casado), era portador do CPF/MF n.º. 080.943.578-00, consta conforme PARTILHA homologada por sentença aos 03/10/2005, com trânsito em julgado aos 09/11/2005, que foi atribuído a MIRIAN IAMASHITA DA COSTA, brasileira, viúva, RG. n.º. 4.286.470-SSP/SP e CPF/MF n° 046.587.588-22, residente e domiciliada à Shiga Ken, Echi-Gun Echigawa-Cho – Oaza Echigawa 1356-7 Haitsu Avante 101 T 529-1331 – Japão, VAGNER IAMASHITA DA COSTA, brasileiro, solteiro, RG. n.º. 20.594.721-9-SSP/SP e CPF/MF n° 114.555.818-60, residente e domiciliado na Rua Mário Lapietra n° 245, Ponte Rasa, nesta Capital, VALMIR IAMASHITA DA COSTA, brasileiro, RG. n.º. 26.160.748-0-SSP/SP e CPF/MF n° 180.084.018-77, casado em comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com ANA PAULA THOMPSON IAMASHITA DA COSTA, ambos residentes e domiciliados a Shiga-Ken Echigun Echigawa-Cho Oaza Echigawa 800-12, Kokushiou Haitsu 102 T 529-1331, Japão, e VANESSA IAMASHITA

- continua no verso -

matrícula

68.255

ficha

03

verso

PESTANA, brasileira, RG. nº. 20.160.747-9-SSP/SP e CPF/MF nº 298.443.248-74, casada em comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **CARLOS ALBERTO PESTANA**, ambos residentes e domiciliados a Shiga-Ken, Echi-Gun Echigawa-Cho Oaza Echigawa 1356-7 Haitzu Avante 101 T 529-1331, Japão, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado por R\$.25.003,00, na proporção de 1/2 ideal para a viúva no valor de R\$.12.501,50, e 1/6 parte ideal para cada um dos herdeiros no valor de R\$.4.167,16. - O Escrevente **Habilitado**, (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente **Substituto**,

Nsa. _____

Av.12/68.255 - São Paulo, 24 de Agosto de 2006.

Por **Formal de Partilha** passado aos 02/02/2006, pelo Cartório do 1º Ofício da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional V de São Miguel Paulista, desta Capital, procedo esta averbação de retificação, para constar o nome correto de **MIRIAN IAMASHITA DA COSTA**, e não como constou nos **Rs.1 e 2 e Av.07**, desta matrícula, como se verifica da Certidão de Casamento expedida aos 04/03/1972, pelo Registro Civil do 3º Subdistrito – Penha de França, desta Capital, termo nº.37.520, folhas 151J, do livro B-138. – O Escrevente **Habilitado**, (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente **Substituto**,

NB. _____

Av.13/ 68.255, em 16 de agosto de 2023. - Prenotação nº 638.643 de 11/08/2023.

Por Certidão expedida aos 10 de agosto de 2023, pela Secretaria da

- continua na ficha 04 -

LIVRO N.º 2 – REGISTRO
GERAL

12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Capital

matricula

68.255

ficha

04

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.118-7

São Paulo,

16 de agosto de 2023

86ª Vara do Trabalho de São Paulo, enviada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Comarca de São Paulo, **(penhora online)**, extraída dos autos da Execução Trabalhista, processo nº. 0100300-80.2007.5.02.0086, valor da causa R\$.30.240,29, exequente: **RODRIGO PENESE**, CPF/MF sob nº. 332.124.248-69, executado: **VAGNER IAMASHITA DA COSTA**, CPF/MF sob nº. 114.555.818-60, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO 16,6666%** o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **VAGNER IAMASHITA DA COSTA**, sendo nomeado como depositário **VAGNER IAMASHITA DA COSTA**, já qualificado. – O Escrevente Substituto, (Carlos Alberto Pereira).

Selo Digital: 1111873E1000000083369523S

beatrizalves.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICADO
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponível em www.registradores.org.br